CÂMARA MUNICIPAL S. SEBASTIÃO DO CAÍ 112

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 049/2008

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 10.632,24 (dez mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos) para atender despesas com a construção do Centro de Cultura.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte :

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 10.632,24 (dez mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), para o atendimento de despesas com a construção do Centro de Cultura, nas seguintes dotações orçamentárias:

0700 – SECRETARIA DE EDUC. CULTURA, DESPORTO E TURISMO
0704 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
13.391.0100.1020 – Conv. Coop. Nº 142/06 – Ministério da Cultura – Centro Cultural
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 10.632,24

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior:

a) R$ 8.634,69 – o superavit financeiro do exercício de 2007, conta Banco do Brasil S/A – Centro de Cultura;
b) R$ 1.997,55 – a arrecadação a maior a se verificar no Conv. Coop. Nº 142/06, no presente exercício

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 75/08
Rec. 12.6.2008
CÂMARA MUNICIPAL
212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei, o Executivo Municipal solicita autorização para a abertura de crédito especial na importância de R$ 10.632,24, para atender despesas com a construção do Centro de Cultura. Esta importância é o juro resultante da aplicação financeira de 210 mil reais, recebida do governo federal em 2007, para a construção do Centro de Cultura.

Estes recursos estão aplicados e precisam ser gastos para que se providencie na prestação de contas, razão pela qual peço aos Srs. Vereadores a aprovação do anexo projeto de lei em REGIME DE URGÊNCIA.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal